



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 28 de Julho de 2017 • Ano V • Nº 549

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Edital Do Pregão Presencial N°. 03.004/2017 – PP** - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atualização do cadastro multifinalitário do município de São Benedito.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Edital



P M S B  
FLS Nº 70

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03.004/2017 – PP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.**

#### ADENDO 01

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito vem, através deste Adendo, retificar a informação, conforme segue:

#### NO EDITAL

"Onde se lê":

**"13.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de São Benedito, somente após os créditos recuperados serem colocados a disposição para o Município, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

"Ler-se-á":

**"13.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta."

#### NA MINUTA DO CONTRATO

Onde se lê":

**"10.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de São Benedito, somente após os créditos recuperados serem colocados a disposição para o Município, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta."

"Ler-se-á":

**"10.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta."

Como o erro foi NOTADAMENTE apenas de digitação, não afetando a formulação de propostas, nem condições de habilitação, não é necessária abertura de novo prazo.

Publique-se no DOM, Portal do TCM e Transparência do Município.

São Benedito-CE, 28 de Julho de 2017.

Edson Cleiton Pereira Sousa  
Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

ECPS.